

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-2023.
PROCESSO Nº 332/23 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/23.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado **ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 116.923.080-68, residente e domiciliado na rua Firmino de Paula esquina com a rua Diniz Dias, nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de duas salas comerciais, com áreas de 106,79m² e 126,33m², localizadas rua Firmino de Paula, destinadas ao funcionamento da EMATER e da Agência SINE, respectivamente, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 01/11/2024, o valor mensal de R\$ 5.088,95 (cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,09%).

CLÁUSULA TERCEIRA

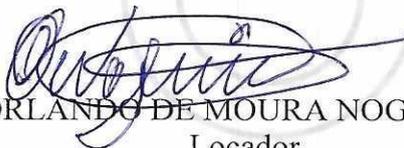
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 28 de outubro de 2024.



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



ORLANDO DE MOURA NOGUEIRA,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 